

TERMO DE ADITAMENTO nº 05

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25 e **CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.888.595/0001-75, com sede na Rua General Jardim, 645/92, Vila Buarque, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu diretor, senhor Daniel Corsi da Silva, CPF nº 298.681.728-96, tendo em vista o que consta no processo 2838/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 448/2014, celebrado em 11 de dezembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de maio de 2017, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

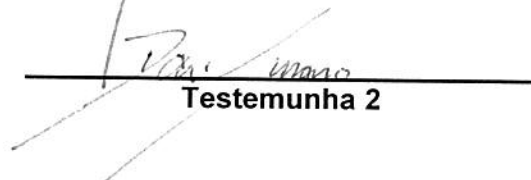
Porto Alegre, 01 de junho de 2017.


**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE**


**CORSI HIRANO ARQUITETOS
ASSOCIADOS LTDA.**



Testemunha 1



Testemunha 2